



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº 0824/2016

"DISPOE SOBRE O INDICE DE REAJUSTE DOS SUBSIDIOS DOS SENHORES VEREADORES DO MUNICIPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Art. 1º - Os Vereadores do Município de Água Comprida-MG, terão reajuste dos seus subsídios retroativos a partir de 1º de janeiro de 2016 em percentual de 04,00% (quatro por cento).

Parágrafo Único - O índice de reajuste proposto é abaixo da inflação visando recompor parcialmente os subsídios percebidos pelos Agentes Políticos do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida-MG, 19 de fevereiro de 2016.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal